



São Paulo, 16 de julho de 2019.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de debenturistas da 6ª emissão de debêntures da Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM"), informamos que comparecemos em 16/07/2019 à Assembleia Geral de debenturistas da 6ª emissão de debêntures da Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. que foi convocada para:

ORDEM DO DIA:

(i)Esclarecimentos pela Companhia acerca dos fatos relevantes publicados pela CCR e pela Rodonorte, em o6 de março de 2019 ("Fatos Relevantes"), a respeito da celebração pela Rodonorte de acordo de leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Paraná, por meio do qual a Rodonorte se comprometeu a realizar determinados pagamentos e cumprir determinadas obrigações ("Acordo") e ainda deliberar sobre eventuais impactos no cumprimento das obrigações pactuadas na Escritura de Emissão decorrente do Acordo; (ii) Em razão dos fatos descritos no item (i), oferta pela Emissora aos debenturistas de uma fiança corporativa de sua controladora, CCR S.A. ("CCR"), e de suas condições de execução, para garantir o cumprimento das obrigações da Rodonorte na Escritura da Emissão, nos termos do Anexo I ao presente Edital ("Fiança"), cuja efetiva outorga somente ocorrerá se restar aprovada a deliberação (iii) abaixo; (iii) Após análise dos itens (i) e (ii) acima, caberá aos debenturistas, se assim entenderem, instruir o Agente Fiduciário a se abster de praticar atos que tenham por objeto a discussão dos Fatos Relevantes e seus eventuais desdobramentos na Emissão, inclusive convocação de novas assembleias de debenturistas ou medidas tendentes a questionar o cumprimento de obrigações ou declarações no âmbito da Emissão motivadas pelos Fatos Relevantes e temas a eles relacionados; e (iv) Caso os itens (i), (ii) e (iii) sejam aceitos, autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditivo à Escritura de Emissão para constituição da Fiança.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Todas as ordens do dia foram aprovadas.

Justificativa do Voto BNPP AM: favorável. Fomos favoráveis à operação devido à melhora da qualidade do crédito com a inclusão do Aval corporativo da CCR S.A. O Grupo CCR incluiu a garantia Corporativa de forma a mitigar discussões referentes ao acordo de leniência na Rodonorte.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA:





Código Emissão	Nome Fundo	CNPJ Fundo	Quantidade Total	PL Fundo	% PL
RDNT16	Gerdau Previdência FI RF CP	00.977.449/0001-04	4.000	533.649.723	0,76%
	BNP PARIBAS MASTER CRÉDITO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	12.107.669/0001-66	12.000	1.981.405.839	0,61%
	BNP PARIBAS MASTER CRÉDITO PLUS FI RF	17.137.984/0001-50	8.000	2.444.620.089	0,33%
	MULTICOOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	26.324.274/0001-20	4.500	1.048.385.857	0,44%
RDNT26	BNP PARIBAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS DE INFRAESTRUTURA FIM CP	25.108.905/0001-00	747	505.733.028	0,18%

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. Gestor